



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 049/2017
Processo	Nº 2748/17
Ofício	Nº 022/2017

ATA

Aos 08 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 – CPLC, Ana Carolina da Silva – Mat. 41/6612 - SMS, Paulo Adriano Alcântara da Silva - Mat. 10/3762 – SPGM e Diego Marques Felipe – Mat. 10/6431 - SMPG, bem como a presença do Farmacêutico do Setor Requisitante, Sr. Bruno Pereira Rozales, Mat: 11/6249 – SMS, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 2748/17 da Secretaria Municipal de Saúde, que trata da: “Eventual e Futura aquisição dos medicamentos para atendimento dos pacientes com processos administrativos e judiciais cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde, baseado e sobre a Lista de preços de fábrica (PF), fixados na Lista de medicamentos da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos/Agência Nacional de Vigilância Sanitária (CMED/ANVISA), da forma que se obtenha o maior percentual (%) de desconto sobre a referida tabela, considerando os lotes discriminados, por período estimado de 12(doze) meses”. As seguintes empresas retiraram o Edital de Convocação, devidamente publicado na Edição nº 330 de 26/05/2017 do Jornal O Popular, pág 21, bem como no Jornal Extra do dia 26/05/2017, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet (www.bomjardim.rj.gov.br) e no quadro de avisos: **SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME** – CNPJ 00.857.492/0001-36, **MEDICOM RIO FARMA LTDA** – CNPJ 39.499.710/0001-43, **PHARMALOG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ 16.586.242/0001-49. As empresas **SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME**, **MEDICOM RIO FARMA LTDA**, **PHARMALOG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

dos interessados. A **SOGAMAX – DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA LTDA – ME** representada por *Fabio Moreira Mota*, A empresa **MEDICOM RIO FARMA LTDA** representada por *Roney Deocrecio de Oliveira*, A empresa **PHARMALOG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** representada por *Fabio Almeida dos Santos*. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. Todas as empresas não apresentaram documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 12.8.2 do Edital. Ato contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos percentuais de desconto apresentados pelas respectivas licitantes, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos percentuais de desconto iniciais por item e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que os percentuais de desconto estavam compatíveis ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de maior percentual de desconto por item, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **PHARMALOG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ofertou o maior lance para fornecer os itens 1 e 2, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o item 01 (5%) e item 02 (55%), **SOGAMAX – DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA LTDA – ME** ofertou o maior lance para fornecer o item 3, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o item 03 (30%). Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação da empresa. Verificou que as mesmas apresentaram todos os documentos exigidos no Edital, declarando-as HABILITADAS e em seguida VENCEDORAS do certame. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciaram ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 10h50min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, Farmacêutico do Setor Requisitante, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.